



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0023/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0836/2024 – GMS Nº 7855/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO - PEG – UP, PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG, CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - CPGPVA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 23.993.830-2

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.657.210/0001-85, com sede na Rua dos Bandeirantes, 1166 – CENTRO 86300-000 Cornélio Procopio-PR, neste ato representado por **Evelise Martin Dantras Cassarotti**, RG nº 7.304.146-5 e CPF nº XXX.355.089-XX.

AS PARTES celebram este Termo de Rescisão, com fundamento no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o contrato nº 0836/2024 – GMS nº 7855/2024, que tem por objeto a prestação de serviços emergencial de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão - PEG – UP, Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG, Cadeia Pública de Guarapuava – CPGPVA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato fica rescindido a partir de **13/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 0836/2024 – GMS nº 7855/2024, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0023/2025**

CLÁUSULA QUARTA - FORO DE JULGAMENTO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Firma-se o presente Termo de Rescisão mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

VAM REFEICOES E EVENTOS
LTDA:19657210000185

Assinado de forma digital por VAM REFEICOES E
EVENTOS LTDA:19657210000185
Dados: 2025.10.16 13:33:07 -03'00'

**Evelise Martin Dantras Cassarotti
VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON APARECIDO VEJAM
Data: 16/10/2025 13:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2:

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FERREIRA DERCOLI
Data: 16/10/2025 13:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento: **Anexo_4_00232025VAMREFEICOESSEEVENTOSLTDAContraton08362024DEPPEN23.993.8302VAMRESCISAO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/10/2025 17:42.

Inserido ao protocolo **23.993.830-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/10/2025 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53850ce1bb8cd01eb3885096c43bd6f6.